



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.519/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 411 PG: 01 e 02
Data 06/12/19 a 11/12/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 179.201,61** (cento e setenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, com **R\$ 44.800,40** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta centavos), e à **Secretaria Municipal de Educação (Smec)**, com **R\$ 134.401,21** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.285.00	Royalties-Saúde	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.285	Royalties-Saúde	24.800,40
VALOR SUPLEMENTADO			44.800,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.280	Royalties-Educação	134.401,21
VALOR SUPLEMENTADO			134.401,21

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 179.201,61
--------------------	----------------



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil-orçamentário no artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta da arrecadação proveniente dos royalties e da participação especial relativa aos contratos celebrados a partir de 03/12/2012, sob os regimes de concessão, cessão onerosa e de partilha de produção do pré-sal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.858/2013.

Parágrafo único – Os critérios de partilha para o Município, referentes ao objeto do presente crédito, foram definidos pelo art. 2º, incisos I e II e no § 3º do inciso III da Lei Federal descrita no *caput* deste artigo, e conforme definido no Anexo desta Lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.519/2019

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DOS ROYALTIES E DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, RELATIVAS AOS CONTRATOS CELEBRADOS A PARTIR DE 03/12/2019, SOB OS REGIMES DE CONCESSÃO, DE CESSÃO ONEROSA E DE PARTILHA DE PRODUÇÃO, DESTINADOS AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO (75%) E SAÚDE (25%), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, LEI FEDERAL N.º 12.858/13, CUJA DISTRIBUIÇÃO AOSS MUNICÍPIO FOI INICIADA EM 2018.

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM 2019 (paragrafo 3º, Inciso III do art. 2º, Lei 12.859/13)

MÊS/ANO	VALOR TOTAL	75% P/ EDUCAÇÃO	25% P/ SAÚDE
a) VALORES JÁ ARRECADADOS (REF. NOV/18 A JUL/19)			
abr/19	R\$ 18.886,76	R\$ 14.165,07	R\$ 4.721,69
mai/19	R\$ 32.556,29	R\$ 24.417,22	R\$ 8.139,07
jun/19	R\$ 20.725,78	R\$ 15.544,34	R\$ 5.181,45
jul/19	R\$ 10.071,70	R\$ 7.553,78	R\$ 2.517,93
ago/19	R\$ 19.683,27	R\$ 14.762,45	R\$ 4.920,82
set/19	R\$ 19.317,81	R\$ 14.488,36	R\$ 4.829,45
subtotal (a)	R\$ 121.241,61	R\$ 90.931,21	R\$ 30.310,40
b) ARRECADAÇÃO PREVISTA P/ OUT A DEZ/19 (REF. AGO A OUT/19)			
out/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
nov/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
dez/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
subtotal (b)	R\$ 57.960,00	R\$ 43.470,00	R\$ 14.490,00
TOTAL (c = a+b)	R\$ 179.201,61	R\$ 134.401,21	R\$ 44.800,40
% distribuição	100%	75%	25%